



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 5479/2017

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO
VALOR DE R\$ 29.634,24**

PAULO SÉRGIO RODRIGUES FLORES, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º- Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

08.01 – Secretaria Municipal de Saúde- Hospital

1125- Aquisição Raio X- Hosp. CONSPOP

4.4.90.93.00.00.00. Indenizações e Restituições (4245) R\$ 29.634,24.

Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1º, o superávit financeiro do vínculo(4245) no valor de R\$ 29.634,24 oriundos de transferência do Governo Estadual.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 20 DE JUNHO DE 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

PAULO SÉRGIO RODRIGUES FLORES
PREFEITO MUNICIPAL

EVANILDE A. BRAUNER PICOLI
SEC. MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 20/06/2017.livro 38.